

---

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: MARIA DE FATIMA ARCANJO DE AMORIM ALMEIDA**

**DEMANDA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.**

**MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA**

1.1 A presente demanda tem como objetivo a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em impressoras, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mutunópolis, abrangendo suas unidades administrativas e assistenciais. Tal iniciativa busca assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados nas rotinas administrativas e operacionais, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

1.2 A Secretaria Municipal de Saúde desempenha papel fundamental na coordenação e execução das políticas públicas de saúde no município, sendo responsável por uma ampla rede de serviços que abrange a Atenção Primária, bem como ações de média complexidade. Para o adequado desempenho dessas atividades, é imprescindível contar com infraestrutura de apoio eficiente, incluindo equipamentos de informática e impressão em perfeito estado de funcionamento.

1.3 As unidades de saúde e os setores administrativos dependem diretamente das impressoras para a emissão de documentos, relatórios, prontuários, prescrições, formulários e demais registros essenciais às atividades diárias. A ausência de manutenção adequada desses equipamentos ocasiona falhas recorrentes, atrasos nos atendimentos e prejuízos à organização e à eficiência dos serviços.

1.4 A contratação de serviços de manutenção em impressoras configura-se, portanto, como medida necessária e estratégica para garantir a continuidade das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde. A manutenção preventiva e corretiva contribui para prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzir custos com substituições e evitar interrupções nas rotinas de trabalho.

1.5 Com a execução regular dos serviços de manutenção, será possível assegurar maior agilidade nos processos internos, melhorar o fluxo de informações, reduzir o tempo de inatividade dos

equipamentos e proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população.

1.6 Dessa forma, a contratação dos serviços propostos atende às necessidades estruturais e operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis, reforçando o compromisso da gestão municipal com a eficiência administrativa, a organização dos serviços públicos e a melhoria contínua das condições de trabalho nas unidades de saúde.

## **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Com a contratação da prestação de serviços de manutenção em impressoras para a Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis, espera-se:

- Garantir o funcionamento contínuo e adequado das impressoras utilizadas nas unidades administrativas e de saúde;
- Reduzir falhas, interrupções e custos decorrentes de defeitos recorrentes ou da substituição prematura de equipamentos;
- Assegurar maior agilidade na emissão de documentos essenciais às atividades administrativas e assistenciais;
- Melhorar as condições de trabalho dos servidores, proporcionando maior eficiência e organização nas rotinas diárias;
- Fortalecer o compromisso da gestão municipal com a eficiência dos serviços públicos e a qualidade do atendimento à população.

Dessa forma, a iniciativa contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte adequado às atividades internas e refletindo positivamente na prestação dos serviços de saúde à população de Mutunópolis.

## **ENCAMINHAMENTO**

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#) **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado

para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 08 de janeiro de 2026.

---

**MARIA DE FATIMA ARCANJO DE AMORIM ALMEIDA**

Diretora do Hospital

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Autorizado. \_\_\_\_\_

**NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA**  
Gestora do FMS